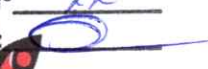





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

Proc. nº 1252/23  
Folha nº 22  
Rubrica:   
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA  
CONTRATO Nº 059/2021 DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA E A  
SENHORA SHELLEN PATRICIA  
MAGALHÃES MUNIZ.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Cidade de Ipixuna, na Sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, situada à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro – Estado do Amazonas, o **MUNICÍPIO DE IPIXUNA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa pública de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.191.078/0001-91, neste ato representado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do C.P.F nº 610.966.792-72 e da R.G nº 0989257-5 SSP/AM, residente e domiciliado nesta cidade de Ipixuna sito a Rua João Trindade, s/nº - Centro, ora denominado **CONTRATANTE** e a senhora **SHELLEN PATRICIA MAGALHÃES MUNIZ**, brasileira, portadora do C.P.F nº 070.092.142-71 e da Carteira de Identidade nº 3472934-8 SSP/AM, residente e domiciliada nesta Cidade à Avenida 31 de Março, s/nº, Centro – Ipixuna/Amazonas, doravante denominado **CONTRATADA**, contratam na melhor forma de direito e do que dispõe a Lei nº 8.666/93, conforme as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava da Carta-Contrato para locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da Secretaria de Obras e Infraestrutura incluindo o almoxarifado e depósito, por mais 12 (doze) meses passando a vigor de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em consequência da prorrogação do prazo suplementa-se financeiramente o valor do Termo da Carta-Contrato original em R\$ (R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)).

Parágrafo único - As despesas decorrentes da suplementação financeira correrão à conta da rubrica orçamentária a ser empenhada no Orçamento Geral do Município para 2023/2024, no dia 01 de junho:

Dotação: 020501.15.452.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Elemento de despesa 33.90.36.

Fonte: 10-Recursos Próprios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes na Carta-Contrato nº 059/2021, que não conflitem com as cláusulas desse Termo Aditivo.

  
Shellen



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

Proc. nº 1252/23  
Folha nº 23  
Rúbrica:   
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em forma de extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA** – Elege o foro da Comarca de Ipixuna para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Termo Aditivo, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Ipixuna(Am), 15 de Maio de 2023.

  
**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

  
**SHELLEN PATRICIA MAGALHÃES MUNIZ**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

